



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO VEREADOR AGNIELDE FOTÓGRAFO**



**EMENDA IMPOSITIVA 22 DE 2025**

**AUTOR:**

**AGNIELDE FOTÓGRAFO**

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 15.000,00

<b>DESTINO DO RECURSO</b>	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CNPJ	
ENDEREÇO	
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA	SEMAGRI
VALOR	R\$ 15.000,00

<b>JUSTIFICATIVA</b>	
A presente Emenda Impositiva destina recursos no valor de R\$ 15.000,00 destinado por meio de Emenda Parlamentar Individual à Secretaria Municipal de Agricultura tem como objetivo fortalecer as ações voltadas ao desenvolvimento rural e ao apoio direto aos produtores locais. Esses recursos são fundamentais para ampliar a capacidade operacional da Secretaria, possibilitando investimentos em equipamentos, infraestrutura, capacitações e programas que promovam o aumento da produtividade, a melhoria das condições de trabalho no campo e o incentivo à agricultura familiar.	

Agnielde Deniel Adorno  
Vereador/ CMSFG